



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Guararapes, 12 de janeiro de 2023

Carlos Renato Bertuzzo

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

LEI Nº 4.007, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1ºFica incluído na Zona de Interesse Social, a que se refere o artigo 18 da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, a área abaixo especificada:

(...)

XVII - matrícula nº 19.089, atualmente desmembrada pelas matrículas nº 19.419 e 19.420 - antigo aeroporto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 12 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 257/2022

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE GUIA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA E PODA DE ÁRVORES, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e aos interessados que a empresa ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA foi a vencedora da CONCORRÊNCIA supramencionada nos lotes: Lote 01 com valor global de R\$ 1.387.500,00; Lote 02 com valor global de R\$ 868.500,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES – ESTADO DE SÃO PAULO
TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 31/12/2022, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1988

Qtde Legal	Preenchido	QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO	Salários	39	39	Auxiliar de Enfermagem	2.035,37
01	01	Chefe de Gabinete	8.833,40	08	07	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional – ADE	1.530,12
01	01	Assessor Comunicação Social	5.664,93	08	07	Auxiliar de Farmácia	2.259,96
01	01	Diretor do Departamento Administrativo	8.833,40	01	00	Auxiliar de Veterinário	1.948,15
01	01	Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento	8.833,40	01	01	Bibliotecário	3.281,43
01	01	Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio	8.833,40	05	02	Carpinteiro	2.332,49
01	01	Diretor do Departamento de Assistência Social	8.833,40	05	01	Carroceiro	1.663,85
01	01	Diretor do Departamento de Educação	8.833,40	14	13	Cirurgião Dentista	5.088,78
01	01	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	8.833,40	01	01	Contador	5.664,93
01	01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	8.833,40	05	02	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental I	5.501,05
01	01	Diretor do Departamento de Serviços Municipais	8.833,40	07	07	Coordenador de Creche	5.501,05
01	01	Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação	8.833,40	04	03	Coordenador de Núcleo de Educação Infantil	5.501,05
01	01	Diretor do Departamento de Saúde	8.833,40	01	00	Coordenador Educação de Jovens e Adultos EJA	5.501,05
01	01	Diretor do Depto de Engenharia e Saneamento Básico	8.833,40	11	09	Cozinheiro (a)	1.948,15
01	01	Diretor de Depto de Agricultura e Abastecimento	8.833,40	01	01	Diretor da Divisão de Expediente	6.574,75
01	00	Diretor de Depto de Desenvolvimento Econômico	8.833,40	01	01	Diretor da Divisão de Recursos Humanos	6.574,75
01	01	Procurador-Geral do Município	8.833,40	03	03	Diretor de Escola de Ensino Fundamental	5.675,84
01	01	SUBSÍDIO PREFEITO E VICE-PREFEITO	8.833,40	04	03	Eletricista	2.332,49
01	01	Subsídio (Prefeito)	20.437,13	05	04	Encanador	2.332,49
01	00	Subsídio (Vice-Prefeito)	4.861,18	06	02	Encarregado de Turma	2.481,17
01	01	QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	Gratificação	01	01	Encarregado do Setor de Merenda Escolar Nível I	3.224,03
01	01	Auditor Chefe da Controladoria Geral do Município	1.766,68	01	01	Encar. do Setor de Compras e Patrimonio, Nível III	4.495,79
01	00	Chefe de Seção de Gestão de Pessoas	1.766,68	09	09	Enfermeiro	5.160,75
01	01	Chefe de Seção de Tecnologia da Informação	1.766,68	07	07	Enfermeiro do PACs -Programa de Ag. Com. De Saúde	5.160,75
01	01	Chefe de Seção de Tesouraria	1.766,68	01	01	Engenheiro Ambiental	5.160,75
01	01	Chefe de Seção de Tributação	1.766,68	01	01	Engenheiro Civil	5.160,75
01	00	Chefe de Seção de Alimentação Escolar	1.766,68	74	73	Escriturário	2.481,17
01	01	Chefe de Seção de Transporte Escolar	1.766,68	03	03	Farmacêutico-]	4.850,49
01	01	Chefe de Seção de Compras e Patrimônio	1.766,68	05	05	Fiscal de Água e Esgoto Leiturista	1.886,70
01	01	Chefe de Seção de Licitação e Material	1.766,68	03	02	Fiscal de Obras e Posturas	2.481,17
01	01	Chefe de Seção de Serviços Diversos	1.766,68	02	02	Fiscal Sanitário	2.481,17
01	01	Chefe de Seção de Recreação e Práticas Esportivas	1.766,68	05	04	Fiscal de Tributos	2.555,39
03	03	Chefe de Seção das Unidades Básicas de Saúde	1.766,68	05	05	Fisioterapeuta	3.981,88
01	01	Chefe de Seção de Frota e Mecânica	1.766,68	02	02	Fonoaudiólogo	3.981,88
01	01	Chefe de Seção de Expediente	1.766,68	16	08	Instrutor de Artes e Ensino Profissionalizante	1.589,53
01	01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	1.766,68	05	03	Mecânico	2.481,88
01	01	Chefe Seção de Cadastro, Leit. e Fisc. de Água e Esgoto	1.766,68	01	01	Médico Cardiologista	7.983,67
01	01	Chefe de Seção de Extensão e Lig. de Água e Esgoto	1.766,68	09	05	Médico Clínico Geral	7.983,67
01	01	Chefe de Seção de Tratamento e Distribuição de Água	1.766,68	06	05	Médico Ginecologista e Obstetra	7.983,67
01	01	Chefe da Seção de Captação de Água	1.766,68	01	01	Médico Oftalmologista	7.983,67
01	01	Chefe Seção de Vigil. Sanit. e Epidem. e de Zoonose	1.766,68	01	01	Médico Otorrinolaringologista	7.983,67
01	01	Coordenador de Defesa e Proteção do Consumidor	1.766,68	04	03	Médico Ortopedista	7.983,67
01	01	Coordenador Municipal de Ensino	1.766,68	01	01	Médico Pediatra	7.983,67
01	01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	1.766,68	01	01	Monitor de Fanfarras e Orquestra Municipal	5.088,78
01	01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS	1.766,68	70	65	Motorista	2.332,49
03	01	Coordenador de Atenção Primária	1.766,68	03	03	Nutricionista	4.495,79
01	01	Coordenador de Serviços Médicos	1.766,68	05	05	Odontopediatra	5.088,78
01	01	Coordenador de Convênios da Área de Saúde	1.766,68	08	06	Operador de Bomba	2.035,37
01	01	Coordenador de Saúde Bucal	1.766,68	02	02	Operador de Computador	2.481,17
01	00	Coordenador de Gabinete	1.766,68	14	09	Operador de Máquinas	2.644,54
01	01	Coordenador do CAPS	1.766,68	10	01	Pajem	1.530,12
01	00	Procurador Geral do Município	1.766,68	01	01	Pinacotecaria	2.481,17
01	01	Vice-Diretor de Escola	1.766,68	20	09	Pedreiro	2.332,49
03	03	Encarregado da Vigilância de Próprios Públicos	1.325,01	06	06	Pintor	2.332,49
01	01	Encar. do Setor de Triagem e Encaminhamento Médico	1.325,01	69	63	Professor de Educação Infantil	2.481,17
01	01	Encar. do Setor de Parques e Jardins e Limpeza Pública	1.325,01	06	05	Professor de Educação de Jovens e Adultos	2.481,17
01	01	Encarregado do Setor de Cemitério	1.325,01	156	151	Professor de Desenvolvimento Infantil	3.268,79
01	01	Encarregado do Setor de Pintura	1.325,01	63	62	Professor de Educação Básica I – PEB I	2.884,22
01	01	Encarregado do Setor de Serviços Elétricos	1.325,01	04	04	Professor de Educação Básica II – PEB II - Ed. Física	3.845,63
01	01	Encarregado do Setor de Carpintaria	1.325,01	03	02	Professor de Educação Básica II – PEB II - Artes	3.845,63
01	01	Encarregado do Setor de Manutenção de Estradas	1.325,01	01	00	Psicopedagogo	5.160,75
01	01	Encarregado do Setor de Manutenção de Vias Públicas	1.325,01	01	01	Profissional IEC	5.088,78
37	22	Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	03	02	Procurador Jurídico	6.574,75
27	26	Agente de Controle de Endemias	2.424,00	09	09	Psicólogo	3.981,88
01	00	Agente de Zoonoses	1.663,85	01	01	Químico	3.281,43
242	226	Ajudante de Serviços Diversos	1.530,12	02	01	Reparador de Hidrometro	2.332,49
01	01	Ajudante de Serviços Internos	2.033,12	03	02	Soldador Eletricista	2.481,17
01	01	Assentador de Petit-Pavé	1.948,15	02	01	Supervisor de Segurança do Trabalho	2.481,17
12	12	Assistente Social	5.160,75	03	03	Técnico Agrícola	2.481,17
03	00	Auditor de Controle Interno	6.574,75	01	00	Técnico Ambiental	2.481,17
05	04	Auxiliar de Contabilidade	3.281,43	06	04	Técnico Desportista	3.981,88
14	13	Auxiliar em Saúde Bucal	1.948,15	03	02	Técnico Desportista Especialista em Judô	3.981,88
				01	00	Técnico em Informática	2.481,17
				03	03	Telefonista	2.097,49
				11	07	Tratorista	1.849,54
				02	01	Veterinário	6.574,75
				76	05	Vigia	1.530,12
				02	01	Agente de Crédito	2.481,17

Guararapes, 12 de janeiro de 2023